

Registre-se e Publique-se



Certidão que a Lei presente
foi publicada no Murai da Pre-
feitura no dia 06, 03, 96
Retirado em 26, 03, 96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 207/96, de 06 de março de 1996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O "CONSEPRO" PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

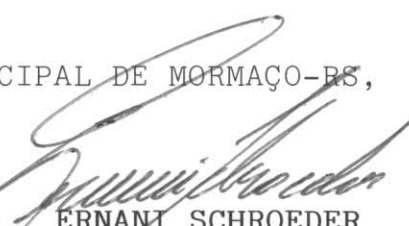
ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, desta cidade, para repasse de subvenção.

ART.2º - O repasse de Subvenção somente será liberada mediante aprovação pelo Executivo do Plano de Aplicação, cuja prestação de contas deverá ocorrer até 31 de janeiro de 1997.

ART.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e constantes da Lei Orçamentária do Município.

ART.4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 06 de MARÇO de 1996.


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 207 do W. 002 Dts. B. 1996
Mormaço, 06 de março de 1996